

AO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO - SEHAC PETRÓPOLIS - RJ

A/C: Sr(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
PROCESSO Nº 687/2022

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, empresa com sede na Rua João Ropelatto, 202, bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul no estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54 e Inscrição Estadual sob nº 254.417.108, por sua procuradora ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar, tempestivamente, CONTRA-RAZÕES em face da questão levantada pela empresa INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, consoantes motivos de fato e de direito, a seguir articulados.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108 Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267 www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

> (Assistência Técnica © (47) 99985-6173

> > Página 1 de 7



DOS FATOS:

A presente licitação tem por objeto o "AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA ATENDER O HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO."

A requerente na qualidade de licitante participe detentora da melhor proposta, apresentou toda a documentação e proposta, na forma exigida pelas disposições editalícias.

Todavia, em que pese o zelo da requerente em atender as disposições do edital, a notificação sobredita, noticia a interposição de recurso conforme descrito abaixo:

A Empresa INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, em seu recurso, alega apenas que o modelo LUFT5 não atende as seguintes exigências do edital.

- "Recurso de Nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada";
- <u>"CLÁUSULA OITAVA; OBRIGAÇÕES DA</u> CONTRATADA;

[...]

b) Entregar os equipamentos rigorosamente de acordo com as descriminações constantes na proposta comercial no prazo estipulado no item 03, garantindo a substituição dos equipamentos EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA NOTIFICAÇÃO escrita, feita pelo setor competente, sem qualquer ônus, caso estejam em desacordo com o solicitado;

g) Atender ao chamado técnico, do equipamento em garantia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação."

DO MÉRITO:

Preliminarmente, antes de examinarmos o mérito da questão, importante se faz tecer algumas considerações de caráter doutrinário, de forma a delinear o panorama jurídico do instituto das licitações.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108 Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267 www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

> (Assistência Técnica ø (47) 99985-6173

Página 2 de 7



O presente certame, como procedimento administrativo que é, seguirá em conformidade com Lei Complementar Federal nº 123/06, o Regulamento de Licitações e Contratações do Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro — Portaria 009 de 04 de dezembro de 2008 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Com efeito, a Lei nº 8.666/93 traz em seu bojo os princípios norteados da licitação, insculpidos em seu art. 3°, "in verbis":

"Art 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

É manso e cediço que o edital, como lei interna do processo licitatório, faz lei entre as partes, não podendo de suas regras se afastar o licitante e a Administração, ficando ambos vinculados aos seus termos.

As disposições editalícias em comento são de cristalina clareza e não sobejam maiores dúvidas. Contudo, vamos examiná-las de forma dissociada, à luz da decisão proferida por este Colegiado com o objetivo de delinearmos o seu verdadeiro sentido.

Com efeito, a recorrida apresentou literatura detalhada do equipamento em questão, que atende as disposições editalícias. E diante do exposto pela empresa recorrente, temos o seguinte esclarecimento a fornecer:

• <u>"Recurso de Nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada";</u>

NOSSO ESCLARECIMENTO:

O ventilador pulmonar LUFT5 realiza a nebulização do paciente com o tempo sincronizado com a fase inspiratória e compensa o FIO2 entregue. Com válvulas internas e controle pelo processador, o LUFT5 oferta a mesma concentração de oxigênio para qualquer FIO2 ajustada. O manual do usuário é claro ao informar que o FIO2 e o volume são compensados na função Nebulizador, conforme recorte do manual, registrado na ANVISA.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187,384/0001-54 - Insc. Est. 254,417.108 Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267 www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

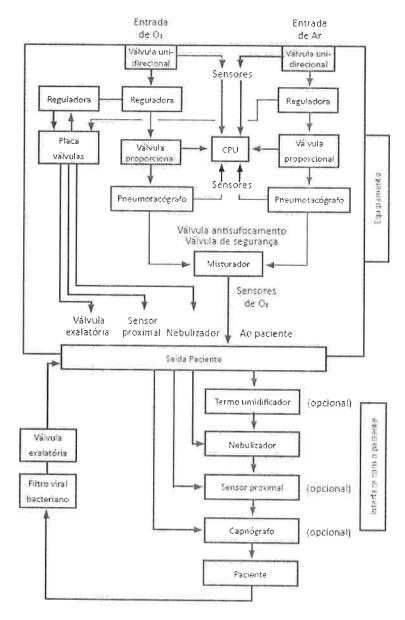
> (Assistência Técnica e (47) 99985-6173

Página 3 de 7



Conforme o diagrama de conexão pneumática a Placa de Válvulas auxiliares é alimentada por ar comprimido e oxigênio, havendo duas válvulas que controlam o fluxo entregue pelo nebulizador possuindo assim a capacidade de manter qualquer FIO2 ajustado no paciente mesmo com o uso do nebulizador.

4.4- DIAGRAMA DE CONEXÕES PNEUMÁTICAS DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO



Manual LUFT5

59

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108 Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267 www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

Ossistência Técnica (47) 99985-6173





Nebulizador: ao acessar esta função, o respirador solicitará a programação do tempo de operação. Uma vez estabelecida, a saída do fluxo para a nebulização é ativada em sincronia com a inspiração, o FiO₂ e o volume são compensados. O tempo ligado e o tempo total de operação são informados. Esta saída é desativada automaticamente após o tempo selecionado pelo operador ou repetindo manualmente o procedimento e escolhendo o tempo 0 s. Tempo máximo de 20 minutos.

Recorte da página 69 do manual do usuário LUFT5 Rev03

O concorrente faz alegações falsas e distorcidas sobre o funcionamento de nosso equipamento pois o equipamento cumpre com o exigido e possui todos os mecanismos e válvulas necessárias para tal. O ventilador pulmonar LUFT5 atende todo o edital e possui a Nebulização sem alteração da FIO2 ajustada e sincronizada com a inspiração.

Segue junto a este, parecer da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, onde o mesmo ponto foi alegado e julgado improcedente.

""CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

[...]

b) Entregar os equipamentos rigorosamente de acordo com as descriminações constantes na proposta comercial no prazo estipulado no item 03, garantindo a substituição dos equipamentos EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA NOTIFICAÇÃO escrita, feita pelo setor competente, sem qualquer ônus, caso estejam em desacordo com o solicitado;"

g) Atender ao chamado técnico, do equipamento em garantia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação.

NOSSO ESCLARECIMENTO:

A Leistung Equipamentos Ltda possui pontos de apoio à assistência técnica em todo o Brasil, para atendimento dentro do prazo previsto em edital. No Estado do Rio de Janeiro temos a empresa abaixo designada, e já apresentada em nossa proposta de preços:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108 Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267 www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

> (Assistência Técnica © (47) 99985-6173

> > Página 5 de 7



Nome Fantasia: BARRAMED

Razão Social: Health Consultoria Empresarial Ltda

CNPJ: 13.963.587/0001-86

Endereço: Av Tenente Coronel Muniz de Aragão, nº 894, Bairro Anil -

CEP: 22765-005

Cidade: Rio de Janeiro - RJ Telefone: (21) 2493-5028

(21) 98835-5806/98835-5804 (Felipe Ridzi) feliperidzi@hotmail.com

(21) 96902-7628 (Maria Divina) barramed1@hotmail.com - barramed@terra.com.br

Dessa maneira, é claro o atendimento ao item acima mencionado. A recorrente tenta novamente a nossa desclassificação sem qualquer embasamento, seja do equipamento, seja da nossa capacidade na prestação do serviço de assistência técnica.

Fica evidenciado e sem dúvidas que o ventilador pulmonar LUFT5, atende ao solicitado pela Contratante, sendo que os argumentos alegados são infundados, conforme comprovado nas respostas acima. Além disso **possuímos o melhor preço** dentre as propostas apresentadas, sendo assim não há nenhum empecilho contra a compra de nosso equipamento modelo LUFT5.

O equipamento modelo LUFT5 é fabricado com rigoroso controle e passou por diversos testes e avaliações de qualidade para receber as mais variadas certificações que possui, sendo elas: ISO 13485:2016, Boas Práticas de Fabricação e Controle RDC 665/2022, Registro na ANVISA-MS. NBR IEC 60601-1:2016; NBR IEC 60601-1-2:2017; NBR ISO 80601-2-55:2014; NBR ISO 80601-2-12:2014 de acordo com as prescrições da portaria 54 – INMETRO. E outros que se encontram em processo, tudo isso para oferecer aos profissionais da saúde, equipamento de altíssima confiança para tratamento de pacientes, aliados a preços que espelham a realidade do nosso país, sendo assim o equipamento LUFT5 está totalmente apto para atender as necessidades do Hospital que o utilizará.

Conforme análise elaborada por nosso engenheiro:

Eng. Cleiton Volpi CREA-SC 127556-6

Agradecemos antecipadamente a oportunidade e nos colocamos a disposição para dialogar e esclarecer eventuais dúvidas.

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108 Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267 www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

> (Assistência Técnica © (47) 99985-6173

> > Página 6 de 7





DO PEDIDO:

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados na empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, representada neste ato por seu representante abaixo, pede:

- a. O recebimento da presente contra-razão.
- b. O deferimento do presente, e o indeferimento do recurso apresentado pela empresa INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- c. Que seja a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA considerada vencedora no Item 01 Ventilador Pulmonar Eletrônico Microprocessado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022, com consequente adjudicação, homologação e contratação do Item 01 Ventilador Pulmonar Eletrônico Microprocessado do referido edital para nossa empresa.
- d. Na hipótese desse Colegiado assim não entender de direito o que se espera, requer, desde já, subam os autos à apreciação superior para os fins preconizados na alínea "a", "b" e "c" do pedido.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Jaraguá do Sul/SC, 07 de outubro de 2022.

Leistung Equipamentos Ltda CNPJ: 04.187.384/0001-54

Andréia Aparecida Pazze Gerente Comercial - Procuradora

CPF: 972.395.850-34 RG: 4077522251-SSP/RS

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.187.384/0001-54 - Insc. Est. 254.417.108
Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos

CEP: 89265-520- Jaraguá do Sul / SC - Fone/Fax (47) 3371-2741 / 3371-9267 www.leistungbrasil.com - E-mail: leistung@leistungbrasil.com

> (Assistência Técnica o (47) 99985-6173

> > Página 7 dé 7